

## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº \_\_\_\_/2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos**, extensivo aos órgãos municipais competentes, o presente pedido para que sejam realizados **estudos técnicos, administrativos e financeiros visando à criação e implementação do Programa “Negócio Digital Caruaru”**, destinado à oferta gratuita de capacitação, orientação e acompanhamento de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, artesãos, comerciantes e demais pequenos negócios, com foco na inserção e expansão no comércio digital.

### JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos para criação do **Programa “Negócio Digital Caruaru”**, iniciativa voltada à capacitação gratuita dos pequenos empreendedores para utilização das ferramentas digitais como instrumento de divulgação, comercialização e expansão de seus negócios.

A transformação digital modificou profundamente a forma como produtos e serviços são divulgados, comercializados e adquiridos. Atualmente, estar presente no ambiente digital deixou de ser apenas uma estratégia de crescimento e passou a representar, para muitos pequenos negócios, uma importante ferramenta de **sobrevivência, competitividade e acesso a novos mercados**.

Entretanto, grande parcela dos pequenos empreendedores encontra dificuldades para utilizar adequadamente as ferramentas disponíveis. Muitos possuem conhecimento sobre seus produtos e serviços, experiência comercial e forte vínculo com a comunidade, mas não dispõem de capacitação suficiente para transformar as redes sociais, aplicativos de mensagens, marketplaces e demais plataformas digitais em efetivos canais de vendas.

Nesse cenário, o Poder Público pode exercer importante papel de **facilitação do acesso ao conhecimento e às novas tecnologias**, especialmente para aqueles empreendedores que não possuem condições financeiras de contratar consultorias ou cursos especializados.

O Programa “Negócio Digital Caruaru” teria como finalidade justamente oferecer **capacitação prática, gratuita e acessível**, permitindo que o pequeno empreendedor aprenda não apenas conceitos de marketing digital, mas, principalmente, como aplicar essas ferramentas no cotidiano de seu próprio negócio.

Entre os conteúdos que poderão ser contemplados pelo programa estão:

- I – criação e profissionalização de perfis comerciais em redes sociais;**
- II – utilização do WhatsApp Business como ferramenta de atendimento e vendas;**
- III – criação de catálogos digitais de produtos e serviços;**
- IV – técnicas de fotografia e apresentação de produtos utilizando dispositivos móveis;**
- V – utilização de marketplaces e plataformas de comércio eletrônico;**
- VI – marketing digital e produção de conteúdo para redes sociais;**
- VII – elaboração de campanhas promocionais e anúncios digitais;**

VIII – utilização de ferramentas de inteligência artificial para apoio à atividade empresarial;

IX – meios de pagamento digitais, incluindo Pix e links de pagamento;

X – noções de logística, entrega, embalagem e relacionamento pós-venda;

XI – segurança digital e prevenção de golpes praticados em ambientes virtuais;

XII – direitos do consumidor aplicáveis ao comércio eletrônico;

XIII – proteção de dados pessoais e boas práticas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados;

XIV – análise de resultados e utilização de indicadores para melhoria das vendas.

A proposta ganha especial relevância quando considerada a realidade econômica de **Caruaru**, município reconhecido pela força de seu comércio, empreendedorismo, artesanato, economia criativa e atividades desenvolvidas em torno da tradicional Feira de Caruaru.

Nesse contexto, seria especialmente importante que o programa contemplasse **feirantes, artesãos, comerciantes, produtores locais e empreendedores da economia criativa**, possibilitando que produtos tradicionalmente comercializados de forma presencial também possam alcançar consumidores de outras regiões por meio das ferramentas digitais.

Um artesão de Caruaru, por exemplo, poderá aprender a fotografar adequadamente suas peças, criar um catálogo, divulgar seus produtos nas redes sociais, utilizar meios de pagamento eletrônico e organizar entregas para consumidores de outras cidades e Estados.

Da mesma forma, pequenos comerciantes poderão ampliar sua clientela para além da área física de seu estabelecimento, criando novas oportunidades de geração de renda e crescimento empresarial. Propõe-se, ainda, que a iniciativa possa desenvolver uma ação específica denominada **“Loja Digital em 30 Dias”**, ou programa similar, destinada a acompanhar os participantes durante determinado período, com o objetivo de possibilitar que, ao final da capacitação, cada empreendedor esteja efetivamente apto a manter uma presença comercial no ambiente digital.

A proposta também poderá prever ações voltadas à **inteligência artificial**, ensinando os pequenos empreendedores a utilizar, de maneira responsável, ferramentas tecnológicas para elaboração de descrições de produtos, criação de conteúdos, planejamento de campanhas, atendimento ao consumidor e organização de suas atividades.

Outro aspecto fundamental é a **segurança digital**. À medida que pequenos negócios passam a utilizar mais intensamente o ambiente virtual, também ficam expostos a golpes, fraudes, falsos comprovantes de pagamento, clonagem de contas, phishing e outras práticas ilícitas. A capacitação poderá contribuir para que esses empreendedores estejam mais preparados para identificar e evitar tais situações.

O programa poderá ser implementado por meio de **parcerias com instituições públicas e privadas especializadas em empreendedorismo, capacitação profissional e tecnologia**, incluindo entidades do Sistema S, instituições de ensino superior, associações empresariais, Câmara de Dirigentes Lojistas, instituições financeiras e organizações representativas dos setores produtivos.

A realização de parcerias permitirá ampliar o alcance da iniciativa e aproveitar estruturas, conhecimentos e profissionais já existentes, evitando a necessidade de criação imediata de novas estruturas administrativas.

A iniciativa encontra respaldo nas políticas públicas de incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente na **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, que estabelece tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e prevê mecanismos de incentivo à inovação, capacitação e desenvolvimento desses empreendimentos.

Além disso, a proposta está alinhada aos princípios constitucionais relacionados à valorização do trabalho, à livre iniciativa e ao desenvolvimento econômico, bem como à competência municipal para promover ações de interesse local e fomentar o desenvolvimento econômico e social.

Importante destacar que o presente Requerimento **não pretende impor a criação imediata de órgão, cargo ou estrutura administrativa**, mas solicitar ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica, administrativa e financeira da iniciativa, definindo a forma mais adequada para sua eventual implementação.

A proposta também poderá ser articulada com outras políticas públicas municipais de apoio ao empreendedorismo, acesso ao crédito, inovação e desenvolvimento econômico, criando uma estratégia integrada de fortalecimento dos pequenos negócios.

Mais do que ensinar o empreendedor a utilizar uma rede social, o **“Negócio Digital Caruaru”** pretende oferecer conhecimento para que o pequeno negócio local possa **encontrar novos consumidores, ampliar suas vendas, reduzir barreiras geográficas e competir em um mercado cada vez mais digitalizado**.

Afinal, em uma economia em constante transformação, não basta incentivar o cidadão a empreender. É necessário também proporcionar condições para que ele **aprenda, se adapte e cresça**. Dessa forma, a capacitação gratuita para inserção no comércio digital poderá contribuir diretamente para o fortalecimento dos pequenos negócios, geração de renda, estímulo à inovação, valorização dos produtos locais e desenvolvimento econômico de Caruaru.

Diante da relevância social e econômica da matéria, submeto o presente Requerimento à apreciação dos Nobres Pares, esperando sua aprovação e o consequente encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco  
26 de agosto de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor